



Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”

“Deus seja Louvado”

PROJETO DE LEI Nº _____ DE 2025.

Ementa: Denomina de “**Ponte Otávio Flegler Merlo**” a ponte localizada na Rua Piracicaba, sobre o canal Cobilândia, braço do Rio Aribiri, situada no bairro Jardim Marilândia, Município de Vila Velha/ES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, aprova:

Art. 1º Denomina de “**Ponte Otávio Flegler Merlo**” a ponte localizada na Rua Piracicaba, sobre o canal Cobilândia, braço do Rio Aribiri, situada no bairro Jardim Marilândia, Município de Vila Velha/ES.

Art. 2º A nova denominação deverá constar em todas as placas indicativas, materiais institucionais e demais referências oficiais relativas ao referido logradouro público.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 16 de outubro de 2025.

THIAGÃO HENKER

Vereador da Câmara Municipal de Vila Velha



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200380039003500390032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”

“Deus seja Louvado”

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição tem por objetivo denominar de **“Ponte Otávio Flegler Merlo”** a ponte localizada na Rua Piracicaba, sobre o canal Cobilândia, braço do Rio Aribiri, situada no bairro Jardim Marilândia, Município de Vila Velha/ES.

A homenagem proposta tem como fundamento o reconhecimento à memória de **Otávio Flegler Merlo**, jovem morador do bairro Jardim Marilândia, amplamente conhecido e querido por toda a comunidade local. Filho de **José Carlos Merlo Júnior**, conhecido como “Nico”, Otávio pertencia a uma família tradicional e respeitada no bairro, cuja trajetória é marcada por valores de solidariedade, amizade e dedicação à vida comunitária.

A denominação da referida ponte perpetua a lembrança de um jovem que, apesar de sua partida precoce, deixou marcas positivas e afetivas na coletividade. O nome “Otávio Flegler Merlo” passa, assim, a representar não apenas a memória de um cidadão exemplar, mas também os laços de convivência, respeito e união que caracterizam o bairro Jardim Marilândia.

Trata-se, portanto, de um gesto simbólico de reconhecimento e gratidão à família Merlo e à história local, reforçando a importância de valorizar pessoas que contribuíram, com seu exemplo de vida, para o fortalecimento do espírito comunitário e da identidade de Vila Velha. Diante do exposto, **solicita-se o apoio dos Nobres Pares para aprovação do presente Projeto de Lei**, que carrega em si o justo tributo à memória de um jovem digno da admiração de todos.





Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”

“Deus seja Louvado”



THIAGÃO HENKER

Vereador da Câmara Municipal de Vila Velha



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200380039003500390032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380039003500390032003A005000

Assinado eletronicamente por **VEREADOR THIAGAO HENKER** em **16/10/2025 19:08**

Checksum: **CDFA9CD394EA0540E2969333EE2206D9F7174A15C84FCEDC4D487BE0061DB05E**



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200380039003500390032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.